

LEI N° 1.554, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	08	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000.000
		Diretoria de Educação - 1º Grau	
3.1.3.0	37	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000.000
		Div. Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.2.0	77	Material de Consumo	25.000.000
		Total	40.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de:

Excesso Real Líquido de arrecadação	40.000.000
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de setembro de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.